

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 91/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E
JOSÉ AUGUSTO COSTA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIA**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, portador do RG nº 729.539 SSP/SE e inscrito no CNPF/MF sob o nº 345.408.065-72, residente e domiciliado à Rua Quatro, nº 32, no Povoado Tijuquinha, Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, doravante denominada apenas “**LOCADORA**”, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na **Locação de Imóvel situado na Rua Rio Branco nº 337, no Povoado Tijuquinha - Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000**, para o funcionamento da **Unidade Básica de saúde do Município de São Cristóvão chamada “Antônio Florêncio de Matos”** e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rio Branco nº 337, no Povoado Tijuquinha - Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000.	R\$ 1.500,00	3,007180 %	R\$ 1.545,11
Valor global atualizado			R\$ 18.541,32

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 91/2020, terá prazo de vigência estendido de **29/07/2023 a 29/07/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

Praça Getúlio Vargas, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br

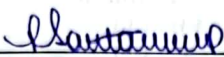
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 28 de Julho de 2023.



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA



JOSE AUGUSTO COSTA
LOCADOR